



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.498, DE 29 DE AGOSTO DE 1.995.

"Dispõe sobre reconhecimento de Entidade,
como de Utilidade Pública."

A Câmara Municipal de Porto Nacional,
Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarado como de utilidade
pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRODUTIVA DO DISTRITO DE
ESCOLA BRASIL, nesta cidade de Porto Nacional-TO.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em
contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito
Municipal, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de
hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO
Secretário de Administração

Registrada as folhas n. 138

livro n. 10

BM/JF.

Betânia Martinazzo
Coord. Serv. Administ.